Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) Nº 5000656-53.2018.4.03.6002 / 1ª Vara Federal de Dourados
EXEQUENTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
EXECUTADO: GAMBA & GAMBA LTDA - ME, AGENOR GAMBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Doutor RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** a todos que do presente tomarem conhecimento que perante esta Vara e Juízo tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000656-53.2018.4.03.6002 que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 move contra GAMBA & GAMBA LTDA - ME - CNPJ: 07.246.624/0001-32 e AGENOR GAMBA - CPF: 072.386.301-68, sendo que estes se encontra(m) em lugar incerto e não sabido e fica(m) intimado(a)(s) para efetuar o pagamento da dívida de R$ 80.849,28, devidamente atualizada, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de dez por cento sobre o valor e, também, de honorários de advogado de dez por cento (CPC, 513, § 2º, II e IV, c/c 523 e 524).

Transcorrido o prazo para o pagamento do débito, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora, apresente, nos próprios autos sua impugnação, que, via de regra, não impedirá a prática dos atos executivos (CPC, 525, § 6º).

A nomeação de curador especial para a parte intimada por edital ocorrerá se houver penhora de bens, a fim de evitar a oposição inútil de impugnação à execução pela Defensoria Pública da União. Sem a penhora de bens da parte executada revel intimada por edital, eventual oposição de impugnação por curador especial representando-o atentaria contra a economia processual, por instaurar discussão teórica e inútil sobre o título executivo.

Para que ao presente sejam atribuídos os legais e jurídicos efeitos, determina a sua afixação no átrio do Fórum Federal de Dourados e a publicação no Diário Eletrônico.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, n.º 1.875, Jardim América, em Dourados/MS, CEP 79824-130, Tel. (67) 3422-9804 – endereço eletrônico: dourad-se01-vara01@trf3.jus.br.

Expedido nesta cidade de Dourados/MS, em 14 de agosto de 2018. Eu, Ana Paula Brito de Jesus, Técnica Judiciária, RF 7416, digitei, conferi e imprimi.

Rubens Petrucci Júnior

Juiz Federal Substituto